



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JULHO/2022

DECRETO 7983/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		18.000,00
		Soma da Ação:	18.000,00
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais		2.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		6.000,00
		Soma da Ação:	8.000,00
		Soma da Unidade:	26.000,00
		Total Geral:	26.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente		26.000,00
		Soma da Ação:	26.000,00
		Soma da Unidade:	26.000,00
		Total Geral:	26.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Estância, Estado De Sergipe 1 de julho de 2022.

Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 04 / 07 / 2022

Alicia Lucia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021